



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OFÍCIO N. 4.015/SRAS/SESAU

Campo Grande, 23 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Em atenção à Notificação Extrajudicial, protocolada sob nº 2024044002248 nesta Secretaria Municipal de Saúde, onde o Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Enfermagem do Município de Campo Grande solicita informações sobre a composição das equipes de acolhimento na APS;

Encaminhamos os esclarecimentos recebidos do setor competente para ciência e análise.

Ofício de lavra da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, redigido por Rosemary Martins Assunção, consoante informações colhidas junto à Coordenadoria da Rede de Atenção Básica.

Atenciosamente,

ROSANA  
LEITE DE  
MELO:6078  
8453149

Assinado de forma  
digital por ROSANA  
LEITE DE  
MELO:60788453149  
Dados: 2024.04.26  
09:31:52 -04'00"

Rosana Leite de Melo  
Secretária Municipal de Saúde

Ao Sr. Ângelo Evaldo Macedo  
Presidente - Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Enfermagem do Município de  
Campo Grande/MS - SINTE  
Rua São Paulo, 749 - 79010-050 - Bairro: São Francisco - Campo Grande - MS

RUA BAHIA, 280 - CENTRO - CEP: 79002530 - Fone: (67)3314-3000 - E-mail: ouvidoria@sesau.campogrande.ms.gov.br



3d7fc0b524fdaf1fbf344eb1ee49b15d576566f9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Campo Grande/MS, 18 de Abril de 2024.

**CI: 184/2024/CRAB**

**De: Glória de Araújo Pereira – Coordenadoria da Rede de Atenção Básica**

**Para: SRAS/SESAU**

**Assunto: Resposta ao edoc 2024044002248**

Cumprimentamos Vossa Senhoria e na oportunidade encaminhamos manifestação técnica desta Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, referente a Notificação Extrajudicial que questiona sobre o parecer da CI Circ 2.704/CRAB/SESAU/2024 DE 04 DE Abril de 2024:

Conforme questionado no referido documento, esclarecemos que o parecer técnico emitido reforça que o acolhimento não se trata de atribuição EXCLUSIVA aos servidores detentores dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), uma vez que trata-se de atribuição comum a TODOS profissionais que atuam na atenção básica.

Nesse sentido, relembramos a orientação disposta no Manual para Organização do Processo de Trabalho na Atenção Primária a Saúde no Município de Campo Grande – MS, cujo qual detalha sobre a organização das escalas e as categorias que devem compô-las;

Ademais o referido parecer, tem o intuito de orientar que as escalas de acolhimento contemplem as categorias dos ACS e ACE de forma consensual, não havendo recomendação de dispensa de tais profissionais da saúde no serviço de acolhimento na rede da APS. Frisando ainda o seu papel crucial e estratégico no acolhimento realizado na unidade básica de saúde com vistas a estabelecer uma relação próxima com a comunidade e garantir um atendimento mais humanizado e eficaz.

Neste sentido, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários;

Atenciosamente;

*G. de Araújo Pereira*  
Glória de Araújo Pereira  
Coordenadora da Rede de Atenção Básica

Coordenadoria da Rede de Atenção Básica

*Glória de Araújo Pereira*  
Glória de Araújo Pereira  
Coordenadora da Rede de Atenção Básica